



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.285**

**Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, através da Portaria nº. 2.282, de 26/08/2016, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 01/09/2016, à servidora pública municipal estabilizada por força do Artigo 19 do ADCT, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 521/GRH, em 24/08/2016; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração findar-se-ia em 28/02/2017; **considerando** o novo requerimento de nº. 661/GRH, protocolizado em 16/11/2016 junto a Gerência de Recursos Humanos pela servidora pública beneficiada, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração em epígrafe, com conseqüente retorno as suas atividades laborais perante o Município; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a partir de 06/12/2016, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.272, de 26/08/2016, à servidora pública municipal estabilizada no cargo de “**Professor**” por força do Artigo 19 do ADCT, **Srª. Ludmila Sanches Marcílio**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de dezembro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Nanci Maria dos Santos**  
Secretária Municipal de Governo

**JSBN/als**